



Edital n.º 76/2018-Proeg

Boa Vista - RR, 19 de outubro de 2018.

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010 com alterações da Portaria MEC nº 343 de 24 de abril de 2013, torna público o **Edital de Seleção para o Programa de Educação Tutorial – PET- Agro**, do curso de Agronomia.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 O PET constitui-se em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2 DOS OBJETIVOS:

- 1.2.1** Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 1.2.2** Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- 1.2.3** Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- 1.2.4** Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- 1.2.5** Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- 1.2.6** Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- 1.2.7** Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;



1.2.8 Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3 DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE INTEGRANTE

- 1.3.1** Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 1.3.2** Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 1.3.3** Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 1.3.4** Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 1.3.5** Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- 1.3.6** Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 1.3.7** Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- 1.3.8** Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. DAS VAGAS

- 2.1** Encontram-se ofertadas para o Programa de Educação Tutorial grupo PET-Agro, o quantitativo de **02 vagas para alunos bolsistas** e até **05 vagas para alunos não bolsistas**, destinadas aos discentes do **Curso de Agronomia** da Universidade Federal de Roraima.
- 2.2** Poderá ser admitido a participação de estudantes não bolsistas em até metade do número de bolsistas por grupo.
- 2.3** Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e quanto aos deveres.



3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 O aluno que candidatar-se ao PET-Agro deverá atender os requisitos do art. 17 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com alterações da Portaria do MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 e requisitos estabelecidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA:

3.1.1 Estar regularmente matriculado no Curso de graduação em **Agronomia** da UFRR;

3.1.2 Estar cursando entre o **2º e o 10º semestre**;

3.1.3 Apresentar média geral maior ou igual a 7,0 (sete);

3.1.4 Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;

3.1.5 Assinar o Termo de Compromisso.

3.2 Excepcionalmente poderá participar do processo de seleção o estudante que esteja cursando o **1º semestre**, desde que, no ato da inscrição apresente histórico escolar de qualquer outra graduação que tenha cursado anteriormente.

3.3 O candidato que apresentar reprovação ou média geral menor que 7,0 (sete) poderá inscrever-se mediante justificativa, por escrito, que será analisado pela Comissão de Seleção.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Os interessados deverão entregar a seguinte documentação na sala da Coordenação de Agronomia, *Campus Cauamé*, no horário de 8:30 h às 11:30 h e 14:30 h às 17:30 h, no período de **05 a 07 de novembro** de 2018;

4.1.1 Formulário de inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**);

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial e CPF;

4.1.3 Currículo Lattes atualizado, com os documentos comprobatórios das atividades realizadas;

4.1.4 Histórico Escolar atualizado emitido pelo DERCA (serão aceitos os impressos da internet);



4.1.5 Declaração de Aluno Regular ou Fila Eletrônica atualizada emitida pelo DERCA;

5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

5.1 O processo de inscrição, seleção e do resultado das atividades obedecerão as seguintes datas:

Períodos	Ações
19 de outubro/2018	Publicação do edital no site da UFRR/Proeg e no mural do Curso de Agronomia no <i>Campus Cauamé</i> .
05 a 07/novembro/2018	Inscrição, com a entrega da documentação completa dos interessados.
09 de novembro/2018	Análise da documentação da inscrição.
13 de novembro/2018	Realização da entrevista do processo de seleção na sala 2 do POSAGRO, <i>Campus Cauamé</i> , no horário das 08:30 h às 12:00 h e 14:30 h às 17:30 h.
14 novembro/2018	Publicação do Resultado Parcial na Coordenação do curso de Agronomia.
19 de novembro/2018	Apresentação de Recurso na sala da Coordenação do curso de Agronomia, <i>Campus Cauamé</i> .
20 de novembro/2018	Apresentação da Resposta do Recurso, na sala da Coordenação do curso de Agronomia, <i>Campus Cauamé</i> .
21 de novembro/2018	Publicação do Resultado Final na sala da Coordenação do curso de Agronomia, <i>Campus Cauamé</i> e no site da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG/UFRR.

OBS: O Edital do processo de seleção de estudantes para composição dos grupos PET, deverá ser divulgado oficialmente com antecedência mínima de oito dias de sua realização.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por Comissão designada pela Coordenação do Curso de Agronomia, presidida obrigatoriamente pelo professor Tutor do programa PET.



6.2. A composição da nota final será a soma aritmética dos itens avaliados na **Tabela de Avaliação de Títulos (Anexo II)** e consequentemente a classificação do candidato em ordem decrescente;

6.2.1. Será classificado para concorrer às vagas do certame apenas o candidato, que atingir pontuação mínima de 150 (cento e cinquenta) pontos;

6.3 Itens avaliados na **Tabela de Avaliação de Títulos (Anexo II)**;

6.3.1 Análise de **Curriculum Lattes**, observando a efetiva comprovação em anexo;

6.3.2 Avaliação do **Histórico Escolar**;

6.3.3 Entrevista.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A relação dos candidatos classificados em ordem decrescente será afixada no dia **21 de novembro/2018**, no mural da Coordenação do curso de Agronomia, *Campus Cauamé*.

7.2 A Publicação do Resultado Final do processo de seleção será divulgado no site da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - Proeg/UFRR (<http://www.proeg.ufrr.br/>), no dia **21 de novembro/2018**.

8. DA BOLSA

8.1 O estudante bolsista de grupo PET, receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política de concessão de bolsas de iniciação científica. Atualmente o valor concedido é de R\$ 400,00 (sem vínculo empregatício).

8.2 O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

8.3 As bolsas dos estudantes bolsistas serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento (FNDE), mediante ao repasso de recursos pela SESu/SECADI.



9. DO DESLIGAMENTO DO DISCENTE

- 9.1** Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- 9.2** Desistência;
- 9.3** Rendimento escolar insuficiente;
- 9.4** Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- 9.5** Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação ou equivalente;
- 9.6** Participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional e Internacional;
- 9.7** Descumprimento dos deveres previstos no item 1.3 deste Edital; e
- 9.8** Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

10. DA CERTIFICAÇÃO

- 10.1** O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando tempo de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pela instituição.
- 10.2** O estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o **tempo mínimo de dois anos** de participação efetiva e comprovada no programa emitida pela instituição e de teor idêntico ao dos estudantes bolsistas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** Somente serão admitidos no PET os candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:
 - a) For devidamente selecionados mediante processo de seleção indicado no item 6;
 - b) Ter expectativa de permanecer como bolsista ou não bolsista até a conclusão do seu curso de graduação;
 - c) Comprometer-se com o desenvolvimento do Programa PET e na consecução dos seus objetivos.



11.3. A duração da bolsa corresponde, em princípio, à duração da graduação e a sua permanência no Programa.

11.4. Os alunos bolsistas e não bolsistas selecionados para o Programa de Educação Tutorial – PET estão submetidos às normas previstas na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com alterações da Portaria do MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 e pelas deliberações estabelecidas pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA.

11.5 A ausência do candidato no processo seletivo implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

11.6 A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

11.7 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo;

11.8 O período de vigência do presente edital de seleção será de seis meses contados a partir da homologação de seu resultado;

11.9 Na eventualidade de surgimento de vagas para alunos bolsistas no grupo objeto dessa seleção, durante o período de vigência estabelecido no item anterior, a prioridade para sua ocupação será por alunos não bolsistas selecionados pelo presente edital, obedecida a ordem de classificação, em conformidade com o disposto no Art. 21, § 3º da Portaria MEC 976/2010.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Profª Dra. Lucianne Braga Oliveira Vilarinho".

Profª Dra. Lucianne Braga Oliveira Vilarinho
Pró-Reitora de Ensino e Graduação



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufrr.br



ANEXO I GRUPO PET-Agro

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 76/2018 - PROEG		
Para alunos Bolsistas – PET-Agronomia		
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:		
Nome:		
CPF:	R.G:	Matrícula/UFRR:
Curso:		Semestre:
Data de Nasc.:	Cidade:	UF.:
End. Res.:		Nº
Bairro:		CEP:
Telefone Res.:		Celular:
Correio Eletrônico:		
- Exerce atividade profissional com vínculo empregatício ()		
- Exerce atividade profissional sem vínculo empregatício ()		
- Não trabalha ()		
- Faz parte de algum programa institucional vinculado ou não com à UFRR?		
() Não	() Sim	Qual?
Entrega da documentação e da Declaração de aceite das normas da seleção		
Documentos anexos:		
() Formulário de inscrição preenchido e assinado		
() Cópia de documento de Identidade e CPF		
() Histórico Escolar atualizado emitido através do Sistema de Gestão Acadêmica - SIGAA		
() Atestado de Matrícula emitido através do Sistema de Gestão Acadêmica - SIGAA		
Declaro aceitar as condições e normas estabelecidas no Edital nº 76/2018-PROEG para o ingresso no Programa de Educação Tutorial – PET-Agro da Universidade Federal de Roraima.		
Data, _____ / _____ / _____		
Assinatura		
.....		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PET-Agro		Número da Inscrição:
Nome: _____		CPF: _____
Responsável pela Inscrição: _____		Data ____/____/____



ANEXO II GRUPO PET-Agro

TABELA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – SELEÇÃO DE DISCENTE									
EDITAL Nº 76/2018 - PROEG		DATA DA AVALIAÇÃO:							
CANDIDATO (A):									
A produção avaliada será dos últimos cinco anos .									
I1 Indicador de Participação em Projetos e Programas									
Nº	Descrição	Pontuação	Quant. (Max. de 6 pontos)	Total de Pontos	Indicação no Currículo Lattes				
01	Participação no Programa de Monitoria como bolsista/não bolsista (Por semestre)	1	6						
02	Participação em Programa de Iniciação Científica (Anual)	2	3						
03	Participação em Programas da Área de Ensino (ex: Pibid, outros) (Por semestre)	1	6						
04	Participação em Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional/Internacional (Por semestre)	1	6						
----	Total Parcial	-----	-----	-----	-----				
I2 Indicador de Publicação Científica									
Nº	Descrição	Pontuação	Quant. (Máx. de 5 itens)	Total de Pontos	Indicação no Currículo Lattes				
01	Artigos completos publicados em periódicos científicos	2	5						
02	Resumos publicados em Anais	1	5						
03	Trabalhos completos publicados em Anais	1	5						
----	Total Parcial	-----	-----	-----	-----				
I3 Indicador de Organização e Participação em Eventos									
Nº	Descrição	Pontuação	Quant. (Máx. de 5 itens)	Total de Pontos	Indicação no Currículo Lattes				
01	Apresentação Oral	1	5						
02	Apresentação de Pôster	0,5	5						
03	Integrante de Mesa Redonda, Conferencista ou Palestrante	0,5	5						
04	Participante de Oficinas/Minicursos	0,5	5						
05	Participação em Eventos	0,5	5						
06	Organização de Eventos	1	5						
----	Total Parcial	-----	-----	-----	-----				



I4 Indicador de Participação em Curso de Extensão (Minicursos, clínicas tecnológicas, outros)					
Nº	Descrição	Pontuação	Quant. (Máx. de 10 itens)	Total de Pontos	Indicação no Currículo Lattes
01	Apresentação de Certificados a partir de 20h	2	10		
----	Total Parcial	-----	-----		-----
I5 Representação Estudantil					
Nº	Descrição	Pontuação	Quant. (Máx. de 5 itens)	Total de Pontos	Indicação no Currículo Lattes
01	Conselhos Superiores	1	5		
02	Colegiado de Curso	1	5		
03	Diretório Acadêmico	1	5		
04	Outras Participações em Comitês/Comissões/Conselhos e similares	1	5		
----	Total Parcial	-----	-----		-----
I6 Análise do Histórico Escolar de Graduação					
Nº	Descrição	Coeficiente de Rendimento (6,0 a 7,0)	Coeficiente de Rendimento (7,1 a 8,0)	Coeficiente de Rendimento (8,1 a 9,0)	Coeficiente de Rendimento (acima de 9,1)
01	Média Aritmética apresentada no Histórico Escolar de Graduação	60 a 70 pontos	71 a 80 pontos	81 a 90 pontos	91 a 100 pontos
----	Total Parcial				
I7 Entrevista (A entrevista será avaliada por critérios independentes, estabelecida por cada Comissão de Avaliação, presidida pelo professor/tutor. A pontuação poderá variar de 0 a 100 pontos.)					
Nº	Descrição	Quant. Máx. de pontos	Pontuação da entrevista		
01	Entrevista	100			
1- Pontuação Geral referente aos Indicadores (I)			$(I1+I2+I3+I4+I5+I6+I7) = PG$		
2- Critério para classificação – Item 6.2.1			$(PG \geq a 150)$		
3- Resultado Final					



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufrr.br



Instruções:

a) A pontuação geral será alcançada com a somatória dos indicadores:

Ex: $(I1+I2+I3+I4+I5+I6+I7)$ = Pontuação Geral (PG);

b) Será classificado para concorrer às vagas do certame apenas o candidato, que atingir pontuação mínima de 150 (cento e cinquenta) pontos:

Ex: $(PG \geq 150)$

c) Preencha a Tabela de Avaliação de Títulos com a produção dos últimos **cinco anos**, conforme apresentado no Currículo Lattes.

Assinatura do candidato discente

Assinatura do avaliador (1)

Assinatura do avaliador (2)

Assinatura do avaliador (3)

Boa Vista- RR, _____ de novembro de 2018